



Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pela sua Prefeita Municipal **Sra. VALDUZE BACK VOLLMER**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Avelino Silvério Schneider, 96, Progresso, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 003.187.530-06, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **METALURGICA META LTDA**, com sede na Bahia, nº 84, Bairro Progresso, neste Município de Tio Hugo/RS, inscrita no CNPJ nº 43.874.868/0001-23, neste ato representada por seu representante legal Sr. Moisés Strojaki, portador do Cpf nº 019.466.650-61, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante da Dispensa de Licitação nº 018/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de Empresa com fornecimento de material e mão de obra para reformas e instalações de portões eletrônicos, reforma e pintura das praças municipais e academias ao ar livre, reforma de tripé de caixa de água, reforme e instalação de toldo na Escola Antônio Parreiras e colocação de calhas, conforme especificações a abaixo:

Item	Escolas e Secretaria de Educação	Quat.	Unidade	Valor Unt.	Valor total
01	Reforma de três portões metálicos na Escola Antonio Parreiras	01	Und	950,00	950,00
02	Instalação e reparos em toldo de acesso da Escola Antonio Parreiras ao Ginásio	01	Und	2.150,00	2.150,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03	Instalação de 04 metros de Calha na Escola Antonio Parreiras.	04	Metros	112,50	450,00
04	Portão metálico 5x1,80 m a ser instalado na nova sede da Secretaria de Educação.	01	und	6.700,00	6.700,00
05	Material e mão de obra para Reforma do Portão existente e instalação do novo, na Secretaria de Educação	01	und	3.655,00	3.655,00
06	Movimentador BR15 220V, para os 02 portões da eletrônicos da Secretaria de Educação	02	und	1700,00	3.400,00
07	Conserto e substituição do trilho do Portão eletrônico da Escola Frei Clemente, Material e Mão de obra	01	und	3.079,00	3.079,00
		TOTAL			R\$ 20.384,00

Item	Praças e academias ao ar livre dos Bairros e Tripé de reservatório de água.	Quat.	Unidade	Valor Unt.	Valor total
01	Reforma e Pintura de brinquedos, equipamentos de ginastica e grades na Praça Rabello, Material de mão de Obra.	01	Und	5.200,00	5.200,00
02	Reforma e Pintura de brinquedos, equipamentos de ginastica, reparos na tela e pintura dos pilares na praça do bairro Boa Esperança. Material e Mão de Obra	01	Und	5.350,00	5.350,00
03	Reforma e Pintura de brinquedos, equipamentos de ginastica e grades na Praça Rabello, Material de mão de Obra.	01	und	4.600,00	4.600,00
04	Reforma e dos equipamentos de ginastica no Bairro São Cristóvão. Material de mão de Obra.	01	und	3.780,00	3.780,00



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

05	Reforma e Pintura de brinquedos, equipamentos de ginastica na Praça do Bairro Nossa Senhora Aparecida, Material de mão de Obra.	01	und	3.700,00	3.700,00
06	Reforma do Tripe da Caixa de água da Lemes, Material e Mão de Obra	01	Und	7.126,54	7.126,54
		TOTAL			R\$ 29.756,54

Item	Grade metálica de proteção pátio (estacionamento da Prefeitura.	Quat.	Unidade	Valor Unt.	Valor total
01	Grade Metálica de Proteção, no pátio (estacionamento), da prefeitura 20x1,00m	20	M	300,00	6.000,00
		TOTAL			R\$ 6.000,00

Valor total do Contrato R\$ 56.140,54 (cinquenta e seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA conforme execução dos serviços, após conferencia e aceite por parte dos responsáveis pelo Município.

Parágrafo Único: O pagamento será feito mediante apresentação da referida nota fiscal, observados os descontos Municipais relativos ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e os 1,5% de retenção para o IRRF, após a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS RESPONSABILIDADES:

A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, sociais e comerciais resultantes da execução dos serviços legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O presente contrato poderá ser rescindido, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Capítulo VII do Título III – Dos Contratos Administrativos da Lei Nº 14.133//2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

A vigência do presente contrato inicia-se na assinatura do mesmo, com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por fundamento a homologação da Dispensa de Licitação 018/2025, levada a efeito em 10 de Fevereiro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

Projeto 1079 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações.

Órgão: 07 – Secretaria de Obras;

Projeto: 1033– CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Elemento: 449051000000 – Obras e Instalações.

Projeto: 1073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE SANEAMENTO

Elemento: 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças;

Projeto: 2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Elemento: 33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 10 de Fevereiro de 2025.


VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal


METALURGICA META LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:


